

Natal, 21 de janeiro de 2015
CA CIRCULAR/CAC - 0001/ 2015

AO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RN
RUA PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, 97, CANDELARIA
NATAL - RN
CEP: 59065-555

Prezado(a) Senhor(a)

Com a finalidade de garantir a segurança e a qualidade no fornecimento de energia elétrica nos principais polos e prévias carnavalescas deste ano, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte (Cosern) promoveu uma série de ações preventivas em sua rede elétrica.

O plano de manutenção contemplou, predominantemente, os corredores e os locais onde, de acordo com os órgãos responsáveis e prefeituras, existem grandes aglomerações de foliões em todo o Estado.

Dentre essas ações destacam-se:

- ✓ Inspeções minuciosas nas redes elétricas dos locais de eventos;
- ✓ Poda de vegetação próxima aos fios;
- ✓ Substituição de equipamentos e condutores;
- ✓ Instalação de espaçadores na rede de baixa tensão.

A concessionária ressalta que intervenções não autorizadas na rede elétrica nesse período de festividades, são recorrentes, e, por conseguinte, representam riscos de acidentes e interrupções no fornecimento de energia. Situações estas, que demonstram o interesse e a necessidade da Cosern, em alertar as prefeituras municipais, ministério público, corpo de bombeiros, comando militar, órgãos fiscalizadores e outras entidades sobre a necessidade de observar alguns cuidados relacionados à rede elétrica.

Com o intuito de evitar problemas com a rede elétrica, a Cosern listou abaixo algumas recomendações que devem ser seguidas durante os dias de folia:

- ✓ Evitar solicitar ligação provisória de última hora. O prazo mínimo para atendimento de tal requerimento deverá ser de 03 dias de antecedência;
- ✓ As ligações provisórias devem atender aos critérios técnicos e de segurança da Cosern. Especificações estas, disponibilizadas nas agências de atendimento e pontos Cosern Serviços espalhadas pelo Estado;

Depois
AO CAOP - CIDADANIA,
para providências e difusão pertinentes.
Natal, 4/2/2015
Alexandre G. das Neves
Procurador de Justiça



- ✓ Todas as estruturas metálicas, como palcos, camarotes, caminhões geradores etc, devem possuir aterramento conforme a Norma Brasileira (NBR 5410 da ABNT);
- ✓ É proibido construir ou instalar palanques, palcos, trios elétricos ou qualquer outra estrutura, principalmente metálica, próxima às redes elétricas;
- ✓ Todas as instalações devem ter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) fornecida pelo CREA, emitida por um profissional capacitado para executar as instalações elétricas conforme a carga instalada;
- ✓ É proibida a instalação de adereços e objetos decorativos em postes e na própria rede elétrica. A restrição também contempla o lançamento de serpentinas, bandeiras, hastes e confetes, especialmente os metalizados. O contato de objetos com a rede pode provocar curtos-circuitos e causar acidentes graves;
- ✓ Os blocos e as agremiações que forem utilizar veículos como caminhões e trios elétricos devem ficar atentos ao padrão de altura dos cabos de energia elétrica e às distâncias mínimas a serem observadas. A altura mínima da rede elétrica estabelecida pela Norma Brasileira (NBR 15688 da ABNT), e praticada pela Cosern, é de 5,5m (cinco metros e cinquenta centímetros) do solo em áreas urbanas, e de 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros) do solo em áreas rurais;
- ✓ A altura das pessoas, objetos, ornamentos e coberturas em cima de caminhões ou trios elétricos não deve ficar superior a 4,6m (quatro metros e sessenta centímetros) em relação ao solo em áreas urbanas, e a 3,8m (três metros e oitenta centímetros) do solo em áreas rurais, obedecendo assim a distância mínima de 0,90m (noventa centímetros) em relação à altura mínima da rede elétrica. Para a medição limite, mesmo nos casos de deslocamento de rede, também deve ser observada a distância mínima de 0,90m (noventa centímetros), considerados os movimentos que serão feitos em cima do veículo, como levantar os braços ou erguer hastes metálicas;
- ✓ É fundamental contratar apenas profissionais qualificados e habilitados para a realização de serviços elétricos;
- ✓ É proibido realizar, em qualquer hipótese, ligações clandestinas ou gambiarras para a energização de barracas, arquibancadas, palanques, palcos, camarotes ou qualquer outro tipo de instalação. Além de configurar crime, é perigoso e põe em risco a vida de quem faz e das pessoas que passam por perto.

Recomendamos ainda que esse órgão adote as ações adicionais cabíveis, visando à segurança das instalações elétricas e da população durante os eventos relativos ao carnaval.

Caso ainda exista alguma dúvida, solicitamos entrar em contato com a Unidade de Atendimento do Poder Público, através do telefone (84) 3215-6495, ou através do e-mail atendimentopoderpublico@cosern.com.br.

Atenciosamente,


Guilherme Gilson Sousa de Oliveira
Departamento de Atendimento a clientes - CAC